

MUDANÇAS NO PROCESSO DE ADOÇÃO

CHANGES IN THE ADOPTION PROCESS

GT – ACESSO A JUSTIÇA E CIDADANIA

Ângela Tereza Lucchesi

Erika Fernanda Tangerino Hernandez

Atualmente existem cerca de 8.226 menores disponíveis para adoção e 47.434 pessoas cadastradas junto ao CNA – Cadastro Nacional de Adoção aguardando uma criança para adoção (CNJ, 2017). Tal fato se deve a fatores raciais, preferência por crianças menores de quatro anos, além da burocracia no processo de adoção. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990) recebeu sua primeira reforma com o advento da Lei nº 12.010 (BRASIL, 2009), que não trouxe mudanças direcionadas apenas no processo de adoção, mas também busca garantir o direito a convivência familiar a crianças e adolescentes, objetivando fortalecer a família de origem e abreviar a permanência em abrigos. Tais alterações buscaram também coibir adoções irregulares, por meio de comunicação à autoridade judicial, de mães e gestantes que desejam entregar seus filhos à adoção. Em 2017, entrou em vigor a Lei 13.509 (BRASIL, 2017) que trouxe novas regras para agilizar o processo de adoção, alterando o ECA e a CLT (BRASIL, 1943). Dentre as mudanças agregadas ao ECA, destaca-se a preferência para indivíduos que queiram adotar irmãos, ou até grupos de crianças, adolescentes com necessidades especiais ou portadores de doenças crônicas. Já para a CLT, o disposto impõe as mesmas garantias trabalhistas dos pais naturais, como licença-maternidade, estabilidade provisória após ter adotado uma criança e direito de amamentação. Além disso, reduz para três meses o período de reavaliação da criança e adolescente em abrigos, orfanatos, ou acolhimento familiar, permitindo a inclusão dos recém-nascidos para adoção se não forem procurados em 30 dias pela família. Em que pese os avanços proporcionados, ainda assim, adotar uma criança ou adolescente no Brasil constitui um desafio, tais como os encargos financeiros, pois a situação econômica do adotante é avaliada antes da inclusão no cadastro nacional. Assim sendo, os indivíduos que desejam adotar, devem refletir sobre o perfil da criança ou adolescente, considerando sentimentos e bem estar destes.

Palavras-chave: Adoção, Lei Nacional de Adoção, ECA.